Resolução nº 03/11

Fixa a revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Votorantim.

MARCOS ANTONIO ALVES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL EM SESSÃO REALIZADA EM 04/05/2.011, APROVOU, E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica fixada a revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Votorantim, que se operará da seguinte forma:

I – 5% (cinco por cento) sobre os subsídios de março de 2011, retroativamente a 1º de abril de 2011;

II – 2% (dois por cento), a partir de 1º de outubro de 2011, sobre os subsídios de setembro de 2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Resolução correrão por conta de verbas próprias do Orçamento.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2011.

Votorantim, 04 de maio de 2011.

Marcos Antonio Alves
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra

Maria de Lourdes Marques Rodrigues dos Santos
DIRETORA GERAL